

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

- Artigo 1º: Aprovar a apresentação da Prestação de Contas e a continuação da Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025;
- Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.


Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 05/2026 de 11 de março de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.

ALEX ANDERSON
NUNES DA
COSTA:92382290153

Assinado de forma digital por ALEX
ANDERSON NUNES DA COSTA:92382290153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Múltiplo
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF AL, cn=ALEX ANDERSON
NUNES DA COSTA:92382290153
Data: 2026.03.27 14:14:08 -03'00'

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 11 / 03 / 2026